



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Presidência

Termo de Quitação - IBRAM/PRESI

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 16/2022 – PRESI/IBRAM

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

CNPJ: 00.082.024/0001-37

Atividade: Supressão de vegetação nativa

Processo de Compensação Florestal: 00391-00016286/2021-95

Termo de Compromisso de Compensação Florestal: SEI-GDF n.º 26/2022 - IBRAM/PRESI

EMENTA: Atesta o cumprimento de compensação florestal, na forma prevista no inciso V do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, mediante a conversão em recursos financeiros para depósito.

Pelo presente Termo de Quitação, o presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base nos documentos constantes do processo SEI/GDF n.º 00391-00016286/2021-95, **ATESTA**, para os devidos fins, o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 26/2022 - IBRAM/PRESI, cujo objeto é o pagamento de compensação florestal em decorrência da erradicação de 0,36 hectares de vegetação remanescente de Cerrado, localizados nas áreas de implantação das estações elevatórias de esgoto EEB02 e EEB03, equivalente a 0,53 hectares conforme citado no Parecer Técnico 134/2021 (69438060).

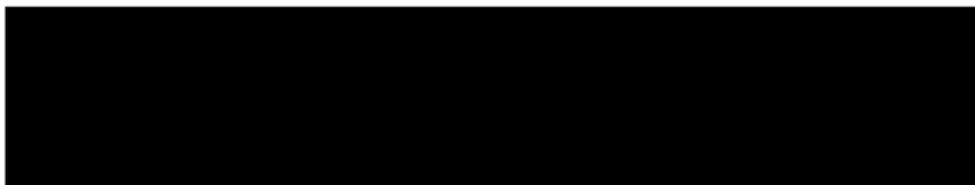
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 15/12/2022, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00391-00016286/2021-95

Doc. SEI/GDF 101908571